



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.118 /

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO ARTIGO
2º DA LEI Nº 4.013, DE 23 DE JUNHO DE
1987."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - O inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 4.013, de 23 de junho de 1987, que estabeleceu normas para a concessão de títulos de utilidade pública para entidades, associações e organizações con-
gêneres e dá outras providências, passa a vigorar com a redação seguinte:

"ART. 2º - ...

I - ...

II - estiverem devidamente registrada no Cartório de Registro das
Pessoas Jurídicas."

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.559, de 29 / 12 / 87.